CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 email: camaramsantacruzm@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084)3 291-2328

PROJETO DE LEI Nº 011/2022

Cria o Centro de Referência de Política de Enfrentamento à violência contra as mulheres.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Centro de Referência de Política de Enfrentamento à violência contra as mulheres, órgão que ficará vinculado diretamente a Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo único- O Centro de Referência é o espaço estratégico de Política de Enfrentamento à violência contra as mulheres e visa à ruptura da situação de violência e à construção da cidadania das mulheres, por meio de atendimento Inter setorial e interdisciplinar, com apoio psicológico, social e jurídico, as mulheres vítimas de violência.

Art. 2º O Centro de Referência previsto no art. 1º desta Lei, que tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher e compete:

I - Acolher as mulheres em situação de violência, orientando-as sobre os diferentes serviços disponíveis para a prevenção, apoio e assistência em cada caso particular;

II - Promover o atendimento especializado e continuado às mulheres em situação de violência;

III - Articular os meios que favoreçam a inserção da mulher no mercado de trabalho e em programas de capacitação para o trabalho, quando couber;

IV - Garantir à mulher assistida as condições de acesso aos Programas e projetos existentes no município;

V - Propiciar, à mulher assistida, os meios para obter o apoio jurídico necessário a cada caso específico;

VI - Prestar informação e orientação por meio de atendimento telefônico às mulheres.

Art. 3º Compete a Secretaria de Assistência Social conjuntamente com os demais órgãos da administração, proporcionar ao Centro de Referência de Política de Enfrentamento à violência contra as mulheres os meios necessários ao seu funcionamento e cumprimento dos seus objetivos.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, para a execução do programa.

Prot. N°: **147/2022**
Data: 12/04/2022

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 11 / 2022
Setor: Setor de Protocolo
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
Assunto: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nayara Fonseca

NAYARA FONSECA
VEREADORA AUTORA

Prot. Nº: **147/2022**
Data: 12/04/2022

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 11 / 2022
Setor: Setor de Protocolo
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
Assunto: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Justificativa

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação desta Casa tem por escopo a criação do Centro de Referência de Política de Enfrentamento à violência contra as mulheres.

Proposta que se firma devido a necessidade de promover em âmbito municipal, políticas que visem a equidade de gênero, eliminação da discriminação e da violência contra a mulher. Considerando a necessidade de assegurar o exercício pleno dos direitos da mulher, a participação e integração econômica, social, política e cultural, faz-se valiosa qualquer medida municipal que busque conferir maior visibilidade às políticas públicas em defesa da mulher, prestando atendimento a mulheres vítimas ou em situação de violência e seus familiares, disponibilizando serviços de orientação, informação e apoio psicossocial e jurídico ,uma vez que já existem na esfera federal diversas iniciativas concernentes ao referido tema, como por exemplo, a Secretaria de Políticas para a Mulher (SPM) do Governo Federal e o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.
As ações do Centro de Referência estarão pautadas no enfrentamento à todas as formas de violência contra as mulheres (violência doméstica, violência sexual, assédio sexual e moral), e na defesa de seus direitos.

Ante o exposto, contamos com a valiosa colaboração e o entendimento dos Senhores Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei para que desta forma, possamos defender direitos humanos a mulheres, prestando atendimento às que estão em situação de vulnerabilidade social, em razão da violência doméstica e familiar.

PROJETO DE LEI Nº 011/2022

"Cria o Centro de Referência de Política de Enfrentamento à violência contra as mulheres".

RECEBIDO
EM 11 / 04 / 2022

Genaro Fernandes da Silva Filho
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO
EM 12 / 04 / 2022

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 06 / 06 / 2022
EM 2ª 14 / 06 / 2022

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO

ENCAMINHE-SE A SANÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

EM 08 / 07 / 2022

Marco Celito da Costa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 email: camaram.santacruz@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 09 de maio de 2022

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Projeto de Lei nº 011/2022, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 011/2022, "Cria o Centro de Referência de Política de Enfrentamento à violência contra as mulheres". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria da Vereadora Nayara Fonseca, e tendo como relator o membro e vereador Élcio Pontes.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por unanimidade, que o projeto em analise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 09 de maio de 2022

Legislação, Justiça e Redação Final

Tarcísio Félix dos Santos

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS
Presidente da Comissão

ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA
Vice-Presidente da Comissão

ÉLCIO VAGNER RODRIGUES DE SOUZA
Membro da Comissão

RECEBIDO
EM 09 / 05 / 2022

Genaro Fernandes da Silva Filho
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO
EM 06 / 06 / 2022

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 06 / 06 / 2022

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 07 de junho de 2022

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E DAS MINORIAS

Parecer Oral do Projeto de Lei nº 011/2022 Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Trabalho e Minorias, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 011/2022 – "Cria o Centro de Referência de Política de Enfrentamento a violência contra as mulheres." O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria da vereadora Nayara Fonseca e tendo como relator o vice-presidente da referida comissão, o vereador Rizomar Brandão.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por maioria simples, que o projeto em analise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 07 de junho de 2022

Defesa dos Direitos Humanos, Trabalho e Minorias.

PAULO CÉSAR GOMES DE MORAIS
Presidente da Comissão

RIZOMAR BRANDÃO DE AZEVEDO
Vice-Presidente

AUSENTE
ZULEIDE GUILHERME SOARES
Membro da Comissão

RECEBIDO
EM 07 / 06 / 2022

Genaro Fernandes da Silva Filho
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO
EM 06 / 06 / 2022

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 06 / 06 / 2022

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 09 de maio de 2022

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Parecer do Projeto de Lei nº 011/2022 Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da Comissão de Saúde da comissão de Saúde, Educação, Assistência Social e Defesa Do Consumidor, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 011/2022 – "Cria o Centro de Referência de Política de Enfrentamento a violência contra as mulheres.". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria da vereadora Nayara Fonseca e tendo como relator o membro da referida comissão, o vereador Lucicláudio Bezerra.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por maioria, que o projeto em analise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 09 de maio de 2022

Saúde, Educação, Assistência Social e Defesa Do Consumidor.

Nayara Fonseca
NAYARA KARINE FONSECA GOMES BULHÕES
Presidente da Comissão
AUSENTE

FRANCISCO ERIVAN JUSTINO
Vice-Presidente

JOSÉ LUCICLÁUDIO BEZERRA
Membro da Comissão

RECEBIDO
EM 09 / 05 / 2022

Genaro Fernandes da Silva Filho
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO
EM 06 / 06 / 2022

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 06 / 06 / 2022

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária